



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 236/2015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba e dá outras providências.

A Emenda em análise é de autoria do nobre Vereador José Apolo da Silva e está condizente com nosso direito positivo.

Sendo assim, nada a opor sob o aspecto legal da Emenda nº 01 ao PL nº 236/2015.

S/C., 14 de dezembro de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** as Emendas nº 02 e 03 ao Projeto de Lei nº 236/2015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba e dá outras providências.

As Emendas em análise são da autoria dos nobres Vereadores Izídio de Brito Correia e Francisco França da Silva e estão condizentes com nosso direito positivo.

Cabe, apenas, alertar que a **Emenda nº 02 e a Emenda nº 01 são incompatíveis**, uma vez que se referem ao mesmo art. 5º do PL nº 236/2015. Enquanto, a **Emenda nº 02 suprime todo o art. 5º do PL, a Emenda nº 01 dá nova redação ao mesmo artigo**. Logo, a aprovação de uma prejudica a da outra.

Sendo assim, observada a cautela acima mencionada, nada a opor sob o aspecto legal das Emendas nº 02 e 03 ao PL nº 236/2015.

S/C., 14 de dezembro de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO


## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** as Emendas nº 01 a 03 ao Projeto de Lei nº 236/2015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de dezembro de 2015.

  
**NEUSA MALDONADO SILVEIRA**  
*Presidente*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA


ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 236/2015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de dezembro de 2015.

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

  
**ANTÔNIO CARLOS SILVANO**  
*Membro*

  
**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** as Emendas nº 02 e 03 ao Projeto de Lei nº 236/2015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de dezembro de 2015.

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

**ANTONIO CARLOS SILVANO**  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

**SOBRE:** as Emendas nº 01 a 03 ao Projeto de Lei nº 236/2015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de dezembro de 2015.

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Presidente*

**FRANCISCO CARLOS SILVEIRA LEITE**  
*Membro*

**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

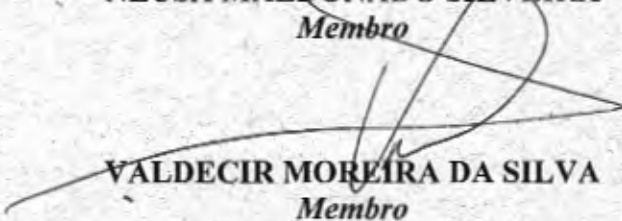
## COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

**SOBRE:** a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 236/2015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de dezembro de 2015.

  
NEUSA MALDONADO SILVEIRA  
*Membro*

  
VALDECIR MOREIRA DA SILVA  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

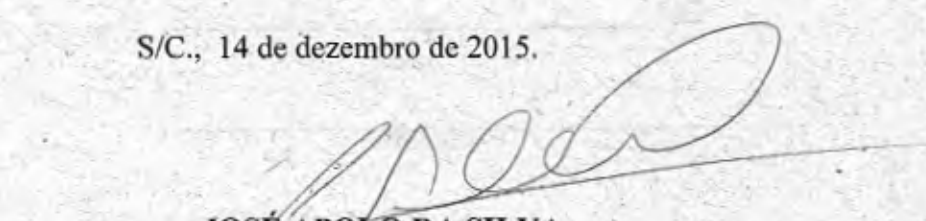
ESTADO DE SÃO PAULO

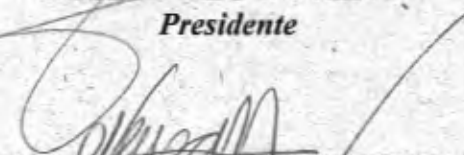
## COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE

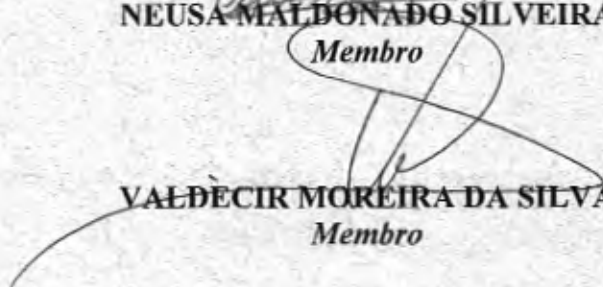
**SOBRE:** as Emendas nº 02 e 03 ao Projeto de Lei nº 236/2015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de dezembro de 2015.

  
**JOSÉ APOLO DA SILVA**  
*Presidente*

  
**NEUSA MALDONADO SILVEIRA**  
*Membro*

  
**VALDECIR MOREIRA DA SILVA**  
*Membro*

